



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2014, a cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: MÉRCIA SURENE DE LIMA FERNANDES

Cargo: Contador

Matrícula SIAPE: 112143

Para: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

Cargo/Função: Função de Confiança

Responsabilidade do Ônus: Entidade cessionária (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.002167/2013-64

Art. 2º A Entidade cessionária deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.12.2013 - Seção 2.